



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 951/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 1.114.316,93 (um milhão e cento e quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.001		DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO	
15.452.2134.1031		CONVENIO 1485-2018 SEDU – RECAPE/PAVIMENTACAO	
4490.51.00.00.00	531	OBRAS E INSTALACAO	R\$ 1.114.316,93
TOTAL ESPECIAL			R\$ 1.114.316,93

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 709	R\$1.114.316,93
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACÃO	R\$1.114.316,93

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal